TERMO DE REFERÊNCIA
TR Nº _____/2026

1. OBJETO

Aquisição de **01 (uma) cadeira de retenção infantil**, destinada ao veículo oficial do Conselho Tutelar do Município de Quevedos/RS.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição justifica-se pela necessidade de garantir o transporte seguro de crianças atendidas pelo Conselho Tutelar, em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções do CONTRAN e normas do INMETRO.

O equipamento será utilizado durante deslocamentos para atendimentos de proteção social, saúde, educação, Poder Judiciário, Ministério Público e demais órgãos integrantes da rede de proteção à infância e adolescência.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Quantidade	Unidade
Cadeira de retenção infantil tipo assento de elevação com encosto	01	Unidade

Especificações mínimas

- Produto novo;
- Certificação INMETRO;
- Para crianças entre 15 e 36 kg;
- Sistema compatível com ISOFIX;
- Utilização com cinto de segurança de três pontos;
- Apoio de cabeça regulável;
- Estrutura resistente;
- Revestimento acolchoado;
- Garantia mínima de 12 meses.

4. PRAZO DE ENTREGA

Até **30 dias** contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

5. LOCAL DE ENTREGA

Secretaria Municipal de Assistência Social
Prefeitura Municipal de Quevedos/RS

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por item.

7. RECEBIMENTO

O objeto será recebido:

- provisoriamente, no ato da entrega;
- definitivamente, após conferência das especificações técnicas.

Produtos em desacordo serão recusados.

8. GARANTIA

Garantia mínima de **12 meses** contra defeitos de fabricação.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- entregar produto novo;
- atender às especificações técnicas;
- substituir produtos defeituosos;
- cumprir os prazos estabelecidos.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- receber e conferir o objeto;
- efetuar o pagamento;
- fiscalizar a execução contratual.

11. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida por servidor designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que verificará a conformidade do objeto com este Termo de Referência.

12. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal, observados os trâmites administrativos e a disponibilidade financeira.

13. SANÇÕES

Aplicam-se as sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando configurado descumprimento contratual.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, vinculada ao Conselho Tutelar, conforme disponibilidade orçamentária e financeira.

08.002 - ENCARGOS GERAIS DA UNIDADE DE ASSISTENCIA SOCIAL
23 - Serviço de Proteção à Criança e ao Adolescente
8.243 - Assistência Social / Assistência à Criança e ao Adolescente
2.061 - ENCARGOS COM ASSISTENCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
314 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.0000.0500

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratação observará integralmente a Lei Federal nº 14.133/2021, as normas complementares do Município de Quevedos/RS e demais legislações aplicáveis, assegurando a aquisição de equipamento certificado, seguro e adequado ao transporte de crianças atendidas pelo Conselho Tutelar.

Quevedos, RS, 27 de julho de 2026.

ANGELISA DE CACIA NAGERA BRAZ:96646977020
Assinado de forma digital por ANGELISA DE CACIA NAGERA BRAZ:96646977020
Dados: 2026.07.28 16:17:24 -03'00'

ANGELISA DE CACIA NAGERA BRAZ
Secretária municipal de Assistência Social